



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2025 –PMP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 – PMP
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA QUALIDADE DE UNIDADE NÃO PARTICIPANTE (CARONA)

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços na qualidade de unidade NÃO participante (carona) da **Ata de Registro de Preços nº 032/2025**, oriunda do nº 087/2025 e Pregão Eletrônico nº 12/2025, firmada entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR (CNPJ 11.117.243/0001-20) e a empresa PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA - CNPJ 35.239.965/0001-16, para aquisição de serviços de projetos de pavimentação viária sem topográfico/com drenagem pluvial, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Pinhalzinho/SC.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC** pessoa jurídica de direito público interno, situada Av. São Paulo, nº 1615, Centro, nesta Cidade, por meio do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, **Sr. Michael Nathan Krieser**, realizará **ADESÃO A ATA DE REGISTRO** na qualidade de **NÃO PARTICIPANTE (CARONA)** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025**, oriunda do nº 087/2025 e Pregão Eletrônico nº 12/2025, firmada entre o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR** (CNPJ 11.117.243/0001-20) e a empresa **PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA - CNPJ 35.239.965/0001-16**, para aquisição de serviços de projetos de pavimentação viária sem topográfico/com drenagem pluvial, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

A presente adesão se dará para o item e quantidades que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Quant. Estimada/solicitada	Valor unit.	Valor Total
2 –SEM topográfico/COM drenagem pluvial	6	5000-10000M	MT	Engenharia	6.000	R\$3,29	R\$19.740,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais)

Desse modo, considerando:





Que a presente aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente se justifica pela elaboração de projetos técnicos necessários à execução de obras de pavimentação asfáltica, decorrente do Programa Estrada Boa Rural, instituído pela Lei Estadual nº 19.379/2025, tendo em vista que é de suma importância os projetos para posterior asfaltamento do Trecho entre a **Linha Boa Vista até a Linha Galiazzi** (estimado 6.000mt), a fim de garantir um asfaltamento seguro e sem futuros gastos desnecessários, tendo em vista que projetos de pavimentação com drenagem garante que águas não fique acumuladas e se tenha uma pavimentação planejada, evitando manutenções emergenciais caras e garantindo maior durabilidade do asfalto.

Que a presente contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 86, §3º, I.

Que houve manifestação favorável da empresa **PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA - CNPJ 35.239.965/0001-16**, para o fornecimento do quantitativo solicitado pelo ente supracitado;

Que o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.117.243/0001-20, na qualidade de órgão Gerenciador, **AUTORIZA** a contratação do item descrito na tabela acima, por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2025, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2025, Processo Licitatório nº 087/2025, além das normas legais federais, estaduais e municipais vigentes aplicáveis ao caso.

Que, conforme demonstrado por servidor do município, foi realizada pesquisa de preços, cujos resultados apontaram valores superiores aos registrados na referida Ata, conforme demonstrado nos documentos anexos, reforçando que a adesão representa alternativa economicamente mais vantajosa, promovendo economia aos cofres públicos sem comprometer a qualidade e a adequação técnica dos serviços técnicos a serem adquiridos.

Ainda, destaca-se que a adesão a ata de registro de preços gera economicidade aos cofres públicos no sentido de ser um processo mais célere, evitando desperdícios de tempo e de pessoal, tendo em vista que uma licitação tradicional, organizada pelo próprio órgão, demanda diversos funcionários e tempo, que gera um maior dispêndio de recursos financeiros.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos serviços técnicos constantes na Ata estão de acordo com as necessidades operacionais da Secretaria, o que assegura plena compatibilidade e eficiência no uso dos serviços.

A adesão à Ata de Registro de Preços atende aos princípios da legalidade, vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, considerando que os serviços atendem totalmente as necessidades da secretaria, garantindo a qualidade dos serviços e proporcionando maior segurança jurídica e celeridade ao processo da prestação dos serviços de projetos de pavimentação. O procedimento ainda possibilita resposta mais ágil às demandas por esse tipo de serviço a secretaria.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

Que, a aquisição e contratação decorrente da solicitação do Município de Pinhalzinho/SC está de acordo com o limite disposto pela legislação vigente.

Pinhalzinho, 01 de dezembro de 2025

Michael Nathan Krieser
Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Por fim, ratifico a presente adesão. Cumpra-se.

Alessandro Beltrame
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/12/2025 09:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6e8324f0985d>

